

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FA367369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021, de 27 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal, a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 63/2021, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos públicos temporários, nos termos deste edital.

PRELIMINARES :

O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto nº 63/2021.

Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Adrianópolis www.adrianopolis.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Adrianópolis até a homologação final do PSS.

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas e à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários para atender a Administração Municipal de Adrianópolis, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.

A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.

Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.

A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Adrianópolis, dentro do prazo de validade do PSS.

As atribuições e requisitos dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V**.

O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Adrianópolis em www.adrianopolis.pr.gov.br

O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer das unidades administrativas que integram a Administração Municipal, no município de Adrianópolis – PR.

O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

O Município de Adrianópolis, reserva o direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.

Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.

Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública deverão ser apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Adrianópolis, dirigida à Administração Municipal de Adrianópolis – Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS). A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada e remetida ao Município de Adrianópolis até 17:00 horas da data final do prazo.

A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:

Estão abertas de **1/9/2021 a 17/9/2021**, no site do Município de Adrianópolis, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de empregos públicos temporários, cujo número de vagas, carga horária e vencimentos base estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS DE CONCORRÊNCIA	AMPLA	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	40	RS 1.424,88	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 21	40	RS 1.424,88	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 31	40	RS 1.424,88	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ASSISTENTE SOCIAL	40	RS 2.479,36	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
DENTISTA	40	RS 6.565,80	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	RS 6.565,80	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
NUTRICIONISTA	40	RS 2.479,96	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ORIENTADOR SOCIAL	40	RS 1.556,99	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
PROFESSOR	20	RS 1.443,08	1		De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	RS 1.383,37	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO DE VIGILANCIA DA SAÚDE	40	RS 1.424,88	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 1/9/2021 a 17/9/2021, com acesso no site do Município de Adrianópolis, www.adrianopolis.pr.gov.br, no qual disponibilizará um link destinado a inscrição por meio de um sistema eletrônico próprio para este fim, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição.

Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site www.adrianopolis.pr.gov.br, no qual disponibilizará um link destinado a inscrição por meio de um sistema eletrônico próprio para este fim. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir dados, alterar dados e excluir a inscrição. No entanto, caso o candidato elabore nova inscrição, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, apenas a última inscrição será considerada válida.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Município de Adrianópolis, o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da solicitação de inscrição.

O candidato não poderá se inscrever para mais de um dos empregos públicos ofertados neste edital.

Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência ou afrodescendente, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS caso não comprovadas.

As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Adrianópolis e no site www.adrianopolis.pr.gov.br, em data de **21/9/2021**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF e data de nascimento informados pelo candidato no momento da inscrição. Não se admite pedido de alteração, inclusão ou exclusão dos títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos, bem como alteração, inclusão ou exclusão da condição de PcD ou Afrodescendente.

Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 21 e 22/9/2021**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

Os recursos deverão ser protocolados via site do Município de Adrianópolis, em www.adrianopolis.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online.**

A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **28/9/2021**.

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual no 18.419/2015.

A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médico designado pelo Município de Adrianópolis, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados (ampla concorrência) e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral (ampla concorrência).

AFRODESCENDENTE

Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego público para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pelo Município de Adrianópolis.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1, EQUIPE 2 OU EQUIPE 3, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.adrianopolis.pr.gov.br.

A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.

Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Adrianópolis, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise, bem como não haverá opção de final de fila.

Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação no título 4 (possuir o título de maior pontuação) e maior pontuação no título 3 (título com segunda maior pontuação), sucessivamente:

O candidato mais idoso.

Que possuir o título de maior pontuação.

Que possuir o título com segunda maior pontuação.

Permanecendo o empate, haverá sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:

a classificação no processo seletivo;

estar em pleno gozo dos direitos políticos;

estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego e demais requisitos estabelecidos em lei pelo Município de Adrianópolis;

possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;

não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

Apresentar RG original ou documento oficial com foto, original e cópia; CPF, original e cópia; Comprovante de escolaridade; Títulos informados no momento da inscrição; Autodeclaração de pessoa afrodescendente para inscritos como afrodescendentes; Laudo médico para inscritos como PcD; CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), original e cópia ou eletrônica; Cartão do PIS/PASEP - cópia; Certidão de casamento - cópia; Certidão de nascimento de filhos - cópia; Comprovante de endereço atual - cópia; Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino - cópia; Título de eleitor - cópia; Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário do Banco Itaú S.A. e/ou abertura de conta; Foto 3x4 recente; Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) - eSocial sem divergências; Certidão negativa de antecedentes

criminais emitida pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 meses; Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 meses; Certidão de quitação eleitoral; Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da declaração do ajuste anual do Imposto de Renda; Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

Apresentar declaração de que os documentos declarados no momento da inscrição e apresentados conferem com os originais constantes do Anexo III deste edital.

Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Setor de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Assistente Social, com registro no órgão competente.
DENTISTA	Curso Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso Superior de Engenheiro Agrônomo, com registro no órgão competente.
NUTRICIONISTA	Curso Superior de Nutricionista, com registro no órgão competente.
ORIENTADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
PROFESSOR	Curso Superior em Pedagogia.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico com registro no órgão competente.
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida com a análise de títulos, a partir da publicação no site oficial www.adrianopolis.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município de Adrianópolis por meio de link específico.

Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município de Adrianópolis em www.adrianopolis.pr.gov.br, **não sendo aceito recursos enviados por e-mail, protocolo físico ou protocolo eletrônico (eprotocolo).**

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número do CPF, emprego a que concorre e e-mail.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município de Adrianópolis, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade do contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Adrianópolis e no site www.adrianopolis.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia da declaração de imposto de renda, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos ressalvados pela Constituição Federal.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência e afrodescendentes, nos termos da legislação aplicável.

Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para o cargo/emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deve observar a área geográfica de abrangência da Equipe 1, Equipe 2 e Equipe 3, a saber:

Estratégia Saúde da Família - Equipes	Área de Abrangência
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Equipe 1	Micro Área 1: Rocha, Ilha Rasa e Sede; Micro Área 2: KM 07, Km 15, Km 27, Km 29, Braz e Carumbé; Micro Área 3: Sede; Micro Área 4: Carumbe e Vila Bela; Micro Área 5: Sede; Micro Área 6: Km 04; Micro Área 7: Barra Grande, Laranjal e Pinhalzinho.
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Equipe 2	Micro Área 8: Capelinha e Plumbum; Micro Área 9: Vila Mota e Caracinha; Micro Área 10: Descampado, Sítio e Barra Linda; Micro Área 11: Epitácio e Perau; Micro Área 15: Canoas, Criciúmas e Varginha.
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Equipe 3	Micro Área 12: Porto Novo, córrego das Moças;

Micro Área 13: Joao Surá, Praia do Peixe;
 Micro Área 14: Córrego do Franco, Três Canais;
 Micro Área 16: Porto Velho, Roque Tatupeva e Forquilhas.

No momento da contratação, o candidato aprovado como Agente Comunitário de Saúde, deve comprovar domicílio na área geográfica que corresponde a equipe que se candidatou, ou seja, residir em alguma comunidade/bairro que integra a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF). A exigência estabelecida para o cargo/emprego público de Agente Comunitário de Saúde decorre da observância à Lei Federal nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006 e Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde.

Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Adrianópolis e no site www.adrianopolis.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, contados da homologação do certame.

O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo Simplificado serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

O Município de Adrianópolis reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Adrianópolis e no site www.adrianopolis.pr.gov.br.

Aplica-se no que couber a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Adrianópolis – PR, 27 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal De Adrianópolis

ANEXO I – DOS TÍTULOS

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 1/2021

Os títulos abaixo, para cursos de ensino médio, graduação ou especializações (Lato Sensu e Strictu Sensu) serão considerados desde que apresentado o Diploma ou Certificado, emitido por instituição de ensino devidamente registrado no MEC – Ministério da Educação. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Para os cursos livres ou especializações pós técnicos solicitados como títulos, os mesmos devem possuir carga horária mínima de 20 (horas) ou mais, podendo ser emitidos por instituições de ensino ou demais organizações (empresas, entidades, entre outros), reservando-se o direito ao Município de Adrianópolis de executar diligência junto à instituição para comprovar a veracidade do título quando necessário.

Serão admitidos títulos cursados presencialmente, semipresencial ou na modalidade à distância.

Os títulos declarados pelo candidato deverão ser apresentados no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I, juntamente aos demais documentos exigidos no item 5, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.

Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 1	Título 1: Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente)	20
	Título 3: Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência	30
	Título 4: Curso Livre em Estatuto do Idoso	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 2	Título 1: Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente)	20
	Título 3: Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência	30
	Título 4: Curso Livre em Estatuto do Idoso	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 3	Título 1: Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente)	20
	Título 3: Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência	30
	Título 4: Curso Livre em Estatuto do Idoso	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
ASSISTENTE SOCIAL	Título 1: Título de Graduação em Serviço Social Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública Reconhecido pelo MEC	20
	Título 3: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Cuidados Paliativos Reconhecido pelo MEC	30
	Título 4: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
DENTISTA	Título 1: Título de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC	20
	Título 3: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Odontopediatria Reconhecido pelo MEC	30
	Título 4: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Reconhecido pelo MEC	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Título 1: Título de Graduação em Agronomia Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Meio Ambiente Reconhecido pelo MEC	20
	Título 3: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Direito Ambiental Reconhecido pelo MEC	30
	Título 4: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Agricultura Agroflorestal Reconhecido pelo MEC	40

TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
NUTRICIONISTA	Título 1: Título de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição em Saúde Pública Reconhecido pelo MEC	20
	Título 3: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral Reconhecido pelo MEC	30
	Título 4: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial Reconhecido pelo MEC	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
ORIENTADOR SOCIAL	Título 1: Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Curso Livre em ECA (Estatuto da Criança e Adolescente)	20
	Título 3: Curso Livre em Estatuto da Pessoa com Deficiência	30
	Título 4: Curso Livre em Estatuto do Idoso	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
PROFESSOR	Título 1: Título de Graduação em Pedagogia Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Certificado de Conclusão de Curso em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	20
	Título 3: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil Reconhecido pelo MEC	30
	Título 4: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Reconhecido pelo MEC	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Título 1: Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Pública	20
	Título 3: Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Saúde Coletiva	30
	Título 4: Certificado de Conclusão de Especialização Pós Técnico em Enfermagem em Centro Cirúrgico	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Título 1: Certificado de Conclusão de Ensino Médio Reconhecido pelo MEC	10
	Título 2: Certificado de Curso Livre de Primeiros Socorros	20
	Título 3: Certificado de Curso Livre de Saúde do Trabalhador	30
	Título 4: Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico em Vigilância da Saúde Reconhecido pelo MEC.	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO

Emprego Público	Agente Comunitário de Saúde
Requisitos para o Emprego Público	Certificado devidamente registrado do curso de Ensino Médio , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação
Atribuições	Trabalho de campo através do acompanhamento das famílias cadastradas pelo Programa de Saúde da Família, para trabalharem nos distritos onde serão instalados os Postos de PSF.
Emprego Público	Assistente Social
Requisitos para o Emprego Público	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado
Atribuições	Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais. Organizar e instalar no município um centro de referência da Assistência Social (CRAS), que constitui unidade obrigatória do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); proceder ao atendimento e análise das questões de Assistência Social que lhe forem apresentadas, pela população economicamente carente do Município; responsabilizar-se pelo funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); executar as revisões de Benefício de Prestação Continuada; acompanhar as famílias beneficiárias dos programas assistenciais no âmbito das três esferas de governo, que sejam executados no município; coordenar o Programa de Assistência Integral às Famílias (PAIF); coordenar o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano; coordenar novos programas assistenciais que sejam implantados no município; fazer estudos socioeconômicos para avaliação de critérios para inclusão em Programas Sociais que demandem esta ação; participar das conferências municipais de assistência social; fiscalizar as entidades de Assistência Social que estejam instaladas no município.
Emprego Público	Dentista
Requisitos para o Emprego Público	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado
Atribuições	Restaurar e obter dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.
Emprego Público	Engenheiro Agrônomo
Requisitos para o Emprego Público	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Agronomia reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado
Atribuições	Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, pericia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; Execução de desenho técnico; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Meios de locomoção e comunicações; Edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; Instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; Desenvolvimento industrial e agropecuário.
Emprego Público	Nutricionista
Requisitos para o Emprego Público	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Nutrição , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.
Atribuições	Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética; Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios; equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietaréticos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
Emprego Público	Orientador Social
Requisitos para o Emprego Público	Certificado devidamente registrado do curso de Ensino Médio , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação
Atribuições	Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
Emprego Público	Professor
Requisitos para o Emprego Público	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Pedagogia , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Atribuições	Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
Emprego Público	Técnico de Enfermagem
Requisitos para o Emprego Público	Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado

Atribuições	Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão.
Emprego Público	Técnico de Vigilância da Saúde
Requisitos para o Emprego Público	Certificado de conclusão de ensino médio , fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação com curso Técnico na área.
Atribuições	Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

PSS Nº 1/2021

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAISNome:
RG: CPF:E-mail:
Telefone: DDD (.....) Celular
Telefone fixo: DDD (.....) fone

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês, ano

Assinatura do candidato**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF****OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente aos documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.****ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO****RECURSO AO EDITAL DE PSS Nº 1/2021***(disponível no site www.adrianopolis.pr.gov.br – seção dedicada do PSS nº 1/2021)*

NOME COMPLETO:

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º

RG n.º CPF n.º

Telefone:

E-mail:

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., de de

ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2021: - no Diário Oficial do Município de Adrianópolis. - no site do Município de Adrianópolis www.adrianopolis.pr.gov.br	30/8/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	1/9/2021
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	17/9/2021
Publicação no Diário Oficial do Município de Adrianópolis e no site do Município de Adrianópolis www.adrianopolis.pr.gov.br : - Extrato das inscrições homologadas e não homologadas, pontuação e classificação provisória	21/9/2021
Prazo recursal às inscrições não homologadas, pontuação e classificação provisória	21 e 22/9/2021
Publicação no Diário Oficial do Município de Adrianópolis e no site do Município de Adrianópolis www.adrianopolis.pr.gov.br : - Extrato das inscrições homologadas, pontuação e classificação após recursos - Extrato de recursos - Publicação do resultado final – Classificação Final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	28/9/2021

Para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – Equipes 1, 2 e 3, o candidato deve observar a área geográfica de abrangência contida no item 8 deste edital em observância à Lei Federal nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006 e Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde. Ainda, devem ser observadas informações complementares no item 8 deste edital.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D804BD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 DETENTOR: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.027.398/0001-71 DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021 VIGÊNCIA: 26/08/2022					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	CX	600	Luva procedimento descartável, tipo: não esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: extra pequeno, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anatômico da mão, lubrificação: com pó bioabsorvível, forma fornecimento: unidade. Especificação complementar: luva de procedimento, não estéril, tamanho extra pequeno descartável, 100% látex. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	RS 22,68
2	CX	600	Luva procedimento descartável, tipo: não esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: pequeno, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anatômico da mão, lubrificação: com pó bioabsorvível, forma fornecimento: unidade. Especificação complementar: luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	RS 22,68
3	CX	700	Luva procedimento descartável, tipo: não esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: médio, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anatômico da mão, lubrificação: com pó bioabsorvível, forma fornecimento: unidade. Especificação complementar: luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	RS 22,68
4	CX	400	Luva procedimento descartável, tipo: não esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: grande, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anatômico da mão, lubrificação: com pó bioabsorvível, forma fornecimento: unidade. Especificação complementar: luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	RS 22,68

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E38EAC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 DETENTOR: FDR TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 07.831.163/0001-65 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021 VIGÊNCIA: 25/08/2022					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO	VL UNITÁRIO
1	Hora	300	Serviços de hora máquina - RETROSCAVADEIRA , com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de: - Potência 79 HP - Peso operacional: 10t	CATERPILLAR 420-E	RS 170,00
3	Hora	200	Serviços de hora/tacógrafo - CAMINHÃO CAÇAMBA , com motorista e combustível por conta da contratada e com as especificações mínimas de: - Caçamba 12 m ³ - Potência do motor 286CV - Rodado traseiro duplo (6x4) - Bom estado de conservação	MERCEDES BENZ ATRON 2729	RS 170,00
5	Hora	300	Serviços de hora máquina - ROLO COMPACTADOR , com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de: - Potência 115 HP - Frequência mínima: 30,5 Hz - Peso operacional: 10t - Máquina com no máximo 15 anos de uso	CATERPILLAR CS533	RS 280,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 DETENTOR: EGL MAQUINAS E LOCACOES LTDA - EPP CNPJ: 03.116.057/0001-49 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021 VIGÊNCIA: 25/08/2022					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO	VL UNITÁRIO
2	Hora	150	Serviços de hora máquina - TRATOR DE ESTEIRA , com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de: - Potência 145 HP - Lâminas: Altura 1,25m / Largura 3,50 mts - Peso de Operação: 15 t	CATERPILLAR D6D	RS 359,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal